

CONCURSO DE FOTOGRAFIA UPIS ANTENADA NA INOVAÇÃO

A UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS torna público processo seletivo para escolha de fotografias sobre “Arte Urbana de Brasília” nos termos deste edital, dando cumprimento a execução de valorizar a arte e cultura, com caráter único de estimulação à produção artística na área das artes visuais em todo o Distrito Federal. O concurso de fotografias está inserido no contexto das ações de Inovação participativa da UPIS desenvolvidas em parceria com a BSB Marketing Digital.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente concurso a seleção e a premiação de 20 (vinte) fotografias relacionadas que abordarem **A Arte Urbana de Brasília**.

1.2. As fotografias deverão retratar a “arte urbana” de Brasília-DF, ou seja, graffiti, intervenções, sticker bombs e colagens que demonstrem originalidade, beleza e o caráter único urbano, além da relação de identidade que o participante estabelece com a área modificada, considerando seu valor artístico, criativo e cultural, material e imaterial.

1.3 Serão aceitas fotografias de arte urbana em monumentos, de personagens, manifestações culturais, festas religiosas, elementos arquitetônicos, expressões da cotidianidade, danças, ritos, dentre outros.

1.3.1 Fica ressalvado a utilização de programas de edição de imagens apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (ex: HDR – High Dynamic Range – que descaracterize as linhas de contorno, bem como colocação ou retirada de elementos da imagem) ou uso de efeitos especiais. Fotografias com evidências de uso de artifícios não previstos no regulamento serão excluídas pela Comissão Julgadora.

2. PARTICIPANTE

2.1 Poderão inscrever-se pessoas físicas, fotógrafos amadores, maiores de 17 (dezessete) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes no Distrito Federal.

2.1.2 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão obter autorização de seus responsáveis para inscrição no concurso, bastando para tanto, preencher o Termo de Autorização para Participação disponibilizado no site www.upis.br.

2.2 É vedada a inscrição e a participação, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e/ou funcionário da UPIS e da BSB Marketing Digital.

2.4 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público, recebido algum prêmio ou de outras localidades. As imagens não podem ter sido publicadas em qualquer veículo de comunicação impresso, blog's, sites ou demais meios eletrônicos, ou seja, devem ser fotos inéditas.

3. DA INSCRIÇÃO, ENVIO E QUANTIDADE DE FOTOGRAFIAS

3.1 As inscrições para este Concurso poderão ser realizadas das 12h01 (doze horas e um minuto) do dia 12 de agosto de 2013 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2013, por meio do envio de mensagem via e-

mail, devendo constar o nome completo do(a) participante e a quantidade de fotografias para o endereço eletrônico a seguir: concurso@upis.br

3.2 Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias, originais e inéditas, relacionadas ao tema do concurso, das quais será selecionada apenas 1 (uma) fotografia para eventual participação no concurso, mediante critério de avaliação disposto no item 5 e seguintes.

3.3 Fica ressalvado que no e-mail com a inscrição deverá constar o seguinte:

- a. No máximo 03 fotografias que deverá(aõ) ser(em) identificada(s), com o nome completo do participante, o título da obra, o local em que foi capturada a imagem e a data;
- b. Formato JPEG ou TIFF com, no mínimo, 300 dpi e 6 mega pixels de resolução, para possíveis ampliações no caso da imagem ser selecionada;
- c. Cópias digitalizadas do RG, CPF e do comprovante de residência do participante; e,
- d. Termos de Cessão e Autorização.

3.4 Anexos obrigatórios:

- a. A(s) fotografia(s) no(s) formato(s) e resolução indicada(s) conforme item 3.3 e seguintes.
- b. Ficha de Inscrição assinada e digitalizada (Anexo I) e com todos os campos preenchidos;
- c. Termos de Cessão e Autorização, veiculação de imagens e reprodução de fotografias (Anexo II) preenchido e assinado;
- d. Termo de Cessão e Autorização e Cessão para divulgação de imagem de terceiro pelo participante; e,
- e. Termo de Autorização do responsável pelo menor.

3.5. Os formulários antes descritos estarão disponíveis a partir da data de publicação deste regulamento, no site: <http://www.upis.br/>

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 O participante é responsável por guardar cópia da(s) fotografia(s), documentos e todos os materiais enviados como anexos.

3.8 As inscrições implicam na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao participante recurso posterior.

3.9 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou pessoalmente.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificadas as fotografias que:

- a. Já tenham sido publicadas ou que já tenham sido, em quaisquer instâncias, premiadas em outras seleções até a data de inscrição neste concurso.
- b. Não obedecerem ao disposto nos itens 3.3 e seguintes.
- c. Não estiverem de acordo com as especificações constantes neste Regulamento;
- d. Apresentarem teor político-partidário, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia e crença religiosa.
- e. Apresentarem imagens de conotação sexual ou imoral;

- f. Sejam enviadas após a data de encerramento das inscrições;
- g. Mesmo tendo sido enviadas, via e-mail, durante o período das inscrições e chegarem a caixa de entrada o dia do encerramento das mesmas.

5. SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

5.1 Farão parte da Comissão Julgadora 2 (dois) representantes da UPIS e 1 (um) representante da BSB Marketing Digital e 1 (um) fotógrafo profissional da Universidade da Fotografia da UPIS.

5.2 Os integrantes da Comissão poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outros profissionais igualmente idôneos, a critério exclusivo da UPIS e da BSB Marketing Digital.

5.3 Cada fotografia será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão, sendo atribuída nota de acordo com os seguintes critérios:

- a. Originalidade;
- b. Criatividade;
- c. Foco;
- d. Iluminação;
- e. Sensibilidade e adequação ao tema; e,
- f. Técnica.

5.4 As fotografias serão classificadas de acordo com a ordem decrescente das notas de 0 a 10 atribuídas pela Comissão, sendo selecionadas as 20 (vinte) fotografias que obtiverem as maiores pontuações.

5.4.1 havendo empate na pontuação, poderão ser classificadas um número maior de fotografias do que o estabelecido no item 5.4.

5.4.2 As fotografias selecionadas, após o período de votação popular, na página oficial da UPIS no facebook, serão expostas em meio físico, para o público em geral, em data(s), horário(s) e lugar(es) a ser(em) definido(s) posteriormente pela comissão organizadora do concurso.

5.5 As decisões da Comissão serão soberanas e irrecorríveis.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 As fotografias selecionadas, conforme disposto no item 5 e seguintes, serão disponibilizadas no perfil oficial da UPIS no Facebook (UPIS Oficial), para participação em votação popular que se realizará das 12h01 (doze horas e um minuto) do dia 9 de outubro de 2013 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de outubro de 2013.

6.2 As 3 (três) fotografias mais votadas (curtidas) no período descrito no item 6.1, serão anunciadas como vencedoras às 10h01 (dez horas e um minuto) do dia 21 de outubro de 2013. Caso haja empate, caberá à Comissão Julgadora decidir pela fotografia vencedora, mediante os critérios estabelecidos acima e de personalidade.

6.3 Na prática, no que diz respeito aos prazos, o concurso seguirá o seguinte calendário:

6.3.1 Recebimento das inscrições e seus anexos por e-mail, conforme previsto neste regulamento: até 23h59 do dia 30 de setembro de 2013.

6.3.2 Prazo para votar “curtir” as fotos no Facebook: das 12h01 (doze horas e um minuto) do dia 9 de outubro de 2013 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de outubro de 2013.

6.3.3 Resultado Final: 10h (dez horas) do dia 21 de outubro de 2013.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Os participantes do concurso, receberão uma premiação de acordo com o estabelecido abaixo:

- a. O autor da foto classificada em 1 (primeiro) lugar receberá câmera Nikon D 3200;
- b. O autor da foto classificada em 2 (segundo) lugar receberá câmera Nikon D 3100;
- c. O autor da foto classificada em 3 (terceiro) lugar receberá câmera compacta Samsung ST64;
- d. Os autores das fotos classificadas do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) lugares receberão bolsa parcial de 50% para os cursos de introdução a fotografia digital;
- e. Mais 17 (dezesete) fotos receberão certificados de Menção Honrosa.

7.2 Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

7.3 As premiações deverão ser retiradas na Assessoria de Comunicação e Marketing da UPIS, a partir das 14h (quatorze horas) do dia 22 de outubro de 2013 até às 22h (vinte e duas horas) do dia 29 de outubro de 2013.

8. EXPOSIÇÕES

8.1 A realização da exposição ficará a cargo da UPIS e BSB Marketing Digital, em data(s), horário(s) e local(is) a ser(em) posteriormente definido(s).

8.2 Os trabalhos selecionados não poderão, sob nenhuma hipótese, ser alterados ou retirados pelos participantes quando da realização da exposição.

8.3 As obras não poderão ser colocadas à venda durante o período em que estiverem disponibilizadas para votação e para exposição.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE TERCEIROS

9.1 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes.

9.1.2 Para a(s) fotografia(s) que utilizar(am) imagem de pessoa(s), a(s) inscrição(ões) só será(ão) aceita(s) mediante a apresentação de Termo de cessão total, gratuita, exclusiva, irrevogável e irretratável, e autorização para veiculação da imagem da pessoa fotografada ao concursando, cujo modelo é disponibilizado no site www.upis.br, que deverá ser entregue juntamente com a(s) fotografia(s) em mídia digital.

10 . RESULTADO

10.1 O resultado da votação popular será disponibilizado às 10h01 (dez horas e um minuto) do dia 21 de outubro de 2013, com publicação dos nomes dos vencedores e da classificação de cada fotografia participante no site: <http://www.upis.br> e na rede social: <https://www.facebook.com/UPISoficial>.

11 . DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A UPIS ou BSB Marketing Digital não se responsabilizam por reclamações envolvendo pessoas retratadas pelos participantes. A exposição de pessoas nas fotografias é total e exclusiva responsabilidade do participante, cabendo-lhe responder por eventuais questionamentos e ônus decorrente de sua obra.

11.2 Os ganhadores autorizam o uso de suas imagens, a título gratuito, para que a UPIS possa utilizá-las na divulgação de materiais institucionais ou publicitários, em mídia impressa ou eletrônica sem limite de tempo.

11.3 Os ganhadores se dispõem a posar para fotos, mediante o prévio agendamento de dia e hora, para divulgação, bem como para ilustrar os referidos materiais institucionais ou publicitários da UPIS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram o presente regulamento os anexos: I - Ficha de Inscrição; II - Termo de Cessão de Direitos de uso e reprodução de fotografias, III - Termo(s) de Autorização de Menor(s); IV - Termo de Autorização, Cessão e veiculação de Terceiro, disponíveis no site <http://www.upis.br/>

12.2 Casos omissos neste regulamento serão decididos pela UPIS e BSB Marketing Digital observada a legislação pertinente.

12.3 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: concurso@upis.br, fazendo constar, no campo Assunto, a citação: CONCURSO DE FOTOGRAFIA/INFORMAÇÃO

12.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério dos seus organizadores, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento, inclusive aqueles que se referem à autorização para divulgação das fotografias premiadas.

Brasília, DF, 27 de agosto de 2013.

UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL